



EDITAL Nº 0014, de 26 de abril de 2016.

Regulamentação da Mostra Ambiental: “Escolas Sustentáveis”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, torna público, para ciência das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e às Diretorias Regionais de Educação – DREs, a abertura das inscrições para a Mostra Ambiental: “Escolas Sustentáveis” e serão premiadas as melhores práticas voltadas para a consolidação da escola como espaço educador sustentável.

DO OBJETIVO

1. Tem por finalidade incentivar a comunidade escolar a conhecer, interagir e praticar ações que promovam a melhoria das relações sociais e ambientais no ambiente escolar, valorizando o uso, conservação e preservação dos recursos naturais por meio da adoção de práticas sustentáveis.

DA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar as unidades de ensino da rede pública estadual e conveniadas em todos os níveis e modalidades.

DA DOCUMENTAÇÃO

3. No ato da inscrição, as unidades escolares deverão apresentar a seguinte documentação:

3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);

3.2. Instrumento de síntese da ação devidamente preenchido (anexo II);

3.3. Cópia da Resolução ou Portaria de autorização da unidade de ensino;

3.4. Comprovante de matrícula dos estudantes representantes da escola;

3.5. Declaração da escola indicando o (a) professor (a) orientador (a) da ação.

4. A ficha de inscrição descrita no subitem 3.1. deverá ser remetida à Diretoria Regional de Educação competente, cabendo a(o) Diretor(a) Regional ou servidor designado por este, receber e assinar a presente ficha de inscrição.

2016/27009/027372



DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições e entrega dos trabalhos estarão abertas no período de **01/06/2016 a 15/09/2016**, na Diretoria Regional de Educação jurisdicionada.

6. Cada unidade escolar deverá inscrever-se com apenas um trabalho, selecionando-se uma categoria temática.

6.1. Não serão recebidos trabalhos após o prazo discriminado no item 5 deste edital.

DOS TRABALHOS

7. Os trabalhos a ser apresentados na Mostra Ambiental “Escolas Sustentáveis” etapa regional, deverão ser resultados de projetos que as escolas tenham desenvolvidos no sentido de melhorar as condições do ambiente escolar, sendo necessária, portanto, a demonstração de evidências que comprovem a realização das ações e os resultados (através de vídeos, fotografias, relatórios, depoimentos, entre outros).

8. Os trabalhos deverão ter relação com um dos quatro elementos naturais: Terra, Fogo (Energia), Água ou Ar, temas que possibilitam o aprofundamento de saberes contextualizados na escola e na comunidade, além de serem recursos que sofrem diretamente alterações provocadas pelas ações antrópicas.

8.1. Ao tema **Terra** compreendem ações voltadas para melhorar as condições da biodiversidade na escola e no seu entorno; da adequação para acessibilidade; de áreas verdes, de recreação e de lazer dentro e no entorno da escola; da alimentação escolar e da gestão dos resíduos sólidos.

8.2. Ao tema **Fogo** compreendem ações voltadas para eficiência no uso de energia; para melhoria das condições de iluminação e do conforto térmico.

8.3. Ao tema **Água** compreendem-se as ações voltadas para eficiência do uso da água na escola; utilização de água da chuva; reutilização de águas servidas e cuidados com a bacia hidrográfica local.

8.4. Ao tema **Ar** compreendem-se ações que prezem pelo conforto acústico; pela ventilação e qualidade do ar na escola e na comunidade; pela redução da geração de carbonos e outros gases de efeitos estufa.

DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9. Todos os trabalhos inscritos para a Mostra Ambiental “Escolas Sustentáveis” deverão ser expostos em forma de painéis durante a etapa regional, obedecendo ao padrão disposto no Anexo II.

9.1. Durante o período de exposição dos painéis, pelo menos um estudante representante da escola deverá permanecer junto ao painel da sua escola.

2016/27009/027372

10. A exposição oral dos trabalhos deverá ser feita pela equipe de estudantes representantes da escola indicada na ficha de inscrição, obedecendo ao tempo definido pela organização do evento.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11. A seleção dos trabalhos deverá obedecer a critérios próprios de suas respectivas naturezas:

11.1. Ter coerência ao tema proposto, objetividade, criatividade, potencial de visualização da ação prática, relevância quanto ao ensino e aprendizagem, impactos na escola e comunidade;

11.2. Que os painéis estejam dentro dos padrões estabelecidos neste regulamento;

11.3. Que os painéis tenham qualidade gramatical e textual;

11.4. A postura, oralidade e domínio do tema e da ação dos estudantes durante a apresentação;

11.5. É critério de seleção também o disposto nos itens 3, 7 e 8;

11.6. Os trabalhos apresentados deverão estar isentos de termos pejorativos e depreciativos ao tema proposto, a critério da comissão avaliadora.

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

12. Havendo um número de inscrições superior a 20 (vinte) trabalhos, a Diretoria Regional de Educação fará uma pré-seleção para participação na etapa regional, de modo que as mostras regionais possam ser realizadas num período de oito horas (01 dia), com a participação de no máximo 20 (vinte) escolas.

12.1. Da Etapa Regional – Dos trabalhos apresentados nesta etapa serão selecionados os três melhores trabalhos por Regional e encaminhados à Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, para participação na etapa estadual.

12.2. Da Etapa Estadual – A Comissão Organizadora selecionará os três primeiros trabalhos para premiação.

§ 1º – Na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes o setor responsável pelo recebimento dos trabalhos é a Gerência de Educação Ambiental.

§ 2º – Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: www.seduc.to.gov.br.

DAS COMISSÕES AVALIADORAS

13. Os trabalhos passarão por avaliação tanto na etapa regional, quanto na etapa estadual.

13.1. Na Etapa Regional: Será formada uma comissão avaliadora por técnicos da DRE para uma pré-seleção dos trabalhos inscritos, quando estes forem superior ao número máximo determinado para cada Mostra Ambiental “Escolas Sustentáveis” Etapa Regional.



2016/27009/027372

13.1.1. A comissão avaliadora da Mostra Ambiental “Escolas Sustentáveis” Etapa Regional será composta por 05 (cinco) membros indicados pelo (a) Diretor (a) Regional de Educação, sendo 01 (um) técnico da educação integral da DRE, 01 (um) profissional da educação com experiência em orientação de Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico (PPP), 01 (um) convidado da sociedade com atuação na área ambiental, 01 (um) representante da comunidade e 01 (um) técnico da Gerência de Educação Ambiental da SEDUC.

13.2. Na Etapa Estadual: A comissão avaliadora será composta por 05 (cinco) membros: 01 (um) técnico da Gerência de Educação Ambiental da SEDUC, 01 (um) técnico da Diretoria de Infraestrutura e Obras da SEDUC, 01 (um) diretor de escola da Capital que não esteja participando da Mostra, 01 (um) representante da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Tocantins - CIEA-TO e 01 (um) representante da comunidade.

DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA

14. Da Etapa Regional - Os trabalhos a serem apresentados poderão ter sido realizados na unidade escolar nos últimos 12 (doze) meses ou a desenvolver até o mês de setembro/2016.

14.1. A Etapa Regional acontecerá entre os meses de setembro e outubro/2016 na sede da DRE (com data e horário a ser definida por cada DRE).

14.2. Cabe a cada DRE a organização do evento, como definição da programação com as devidas datas e horário, escolha do local, articulação com as escolas inscritas, convocação da comissão avaliadora, divulgação na comunidade e demais aspectos de logística.

14.3. Cada escola inscrita na Mostra será responsável pelo deslocamento da equipe representante da escola no evento da etapa regional.

15. Da Etapa Estadual – Será realizada com a participação das equipes representantes dos três trabalhos selecionados na etapa regional ocorrida em cada DRE, ou seja, com 39 (trinta e nove) equipes constituídas de professores e estudantes representando os melhores trabalhos que traduzem práticas sustentáveis na escola.

15.1. Será realizada em Palmas, no mês de novembro/2016, com duração de 16 horas, em dias e horário a serem definidos.

15.2. Toda organização e logística desta etapa serão de responsabilidade da Diretoria de Educação Integral/Gerência de Educação Ambiental, como deslocamento, hospedagem, alimentação, material didático, local de realização do evento, convocação da comissão avaliadora, divulgação na comunidade e demais necessidades.

DA PREMIAÇÃO

16. Na etapa regional serão selecionados três melhores trabalhos em cada DRE e serão contemplados com uma placa de reconhecimento de Escola Sustentável.

17. Na etapa estadual serão selecionados três trabalhos, classificados como primeiro, segundo e terceiro classificados:



2016/27009/027372

17.1. O primeiro classificado será contemplado com uma visita técnica de estudos ao Parque Ecológico Inhotim, em Brumadinho – Minas Gerais.

17.2. O segundo e terceiro classificados receberão um Kit de Coleta Seletiva com coletores e contêineres para serem instalados na Unidade Escolar.

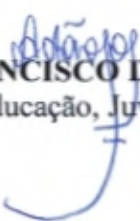
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Será eliminado o trabalho que, comprovadamente, for realizado por terceiros, ou se caracterizar como plágio.

19. Fica autorizada a Comissão Organizadora a utilização dos trabalhos apresentados nesta mostra em exposições e atividades educativas, que poderá publicar e/ou reproduzir a totalidade ou parte da obra, em qualquer época e a seu critério, por qualquer meio de comunicação (eletrônico ou impresso), desde que citado(s) o(s) autor (es).

20. A SEDUC também se responsabilizará pela divulgação do Edital, acompanhamento de todas as etapas da Mostra e apoio na organização geral.

21. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.


ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário da Educação, Juventude e Esportes

INSTRUMENTO SÍNTESE DO PROJETO (ANEXO II)

Dados da Unidade Escolar			
Nome da Instituição de Ensino:			
Endereço:		<input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> Urbana	
Bairro:	Município:	CEP:	
Telefone:	Celular/Whatsap:	E-mail:	
Tipo de Estabelecimento: <input type="checkbox"/> Público Estadual <input type="checkbox"/> Conveniada			
Dados do Responsável pelo Projeto			
Nome:			
Função:	Telefone/Whatsap:	E-mail:	
Dados do Projeto			
Nome do Projeto:			
Justificativa (resumida):			
Objetivo (resumido):			
Metodologia (resumida)			
Público alvo:			

Assinatura do responsável na escola

Assinatura do(a) Diretor(a) ou representante da DRE

2016/27009/027372